



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**Edital 01/2024-Hackathon:CoDe – Soluções Criativas de Exercícios de Lógica de Programação com Python e SQL**

O Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da UFPR por meio do Projeto de Extensão CoDe – Codificar para Desenvolver torna público o Edital “1º Hackathon EmpregoTech:CoDe”, para o desenvolvimento de atividades práticas de programação de computadores que proporcione a soluções inovadoras de problemas e exercícios de lógica de programação e banco de dados.

## 1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica do SEPT e dos participantes do Programa EmpregoTech por meio de uma competição multidisciplinar (maratona) à proposição e criação de soluções para um desenvolvimento sustentável, e à formação de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.

## 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar discentes dos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do curso de Tecnologia em Secretariado, do Programa de Pós-Graduação em Bioinformática, devidamente matriculados e servidores do SEPT (efetivos, substitutos e terceirizados);

2.2 Poderão participar os integrantes do Programa EmpregoTech da Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS);

2.3 Os participantes do Projeto de Extensão CoDe;

2.4 As equipes que se apresentarem na competição com participantes que não estejam devidamente matriculados, no caso de discentes, e/ou que não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da competição, serão automaticamente desclassificadas.

## 3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

3.1 As inscrições são gratuitas;

3.2 No ato da inscrição o(s) interessado(s) deverá escolher entre uma das trilhas abaixo:

3.2.1 Trilha 1 – participação em equipe no desafio Python;

3.2.2 Trilha 2 – participação individual na competição Python;

3.2.3 Trilha 3 – participação em duplas no desafio SQL/H2 Database.

3.3 Os participantes poderão participar de somente uma trilha, em função delas ocorrerem nos mesmos horários.

3.4 Cabe aos interessados definirem um “nome de equipe” que será utilizado para votar no final da trilha 1.

3.5 As equipes poderão ser definidas no dia do evento, entre os presentes, preferencialmente, entre às 8:30 e 9:00.

3.6 As inscrições deverão ser realizadas do dia 10/09/2024 até as 19h00 do dia 26/09/2024, pelo link: [https:// http://empregotech.ufpr.br/](https://http://empregotech.ufpr.br/).

3.7 Leiam com a atenção o item 5 desse Edital, antes de efetivar o registro da inscrição.

3.8 Após o período de registro das inscrições serão analisados e verificados com os dados disponibilizados pela FAS.

3.9 As inscrições serão homologadas e os inscritos informados no dia 26/09/2024, até as 21 horas.

3.10 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.11 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do evento, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.12 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.13 Ficarão registradas no formulário de inscrição, as informações de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) em que foi realizada. Tal informação será utilizada como critério de classificação para o preenchimento das vagas, que serão limitadas no limite máximo de 80 participantes, em função do número de equipamentos disponíveis nos laboratórios do SEPT/UFPR.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será divulgada até as 20 horas do dia 26/09/2024, no sítio do projeto <https://empregotech.ufpr.br/>.

4.2 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o número de vagas definidas neste Edital.

4.2.1 Seguindo o critério de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) serão indeferidas as inscrições feitas após a confirmação do número de vagas disponíveis.

## 5. COMPETIÇÃO

5.1 A competição será presencial e ocorrerá no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR, localizado na Rua Dr Alcides Vieira Arcoverde, 1225

5.2 As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas no dia do evento.

5.3 O evento terá início às 08:30 horas (horário de Brasília) no dia 28/09/2024, com término previsto para as 12 horas e 30 minutos do dia 28/09/2024.

5.4 As atividades terão início no dia 28/09/2024, às 09 horas, após a apresentação dos problemas.

5.5 As trilhas poderão ter tempo de duração diferenciada, dependendo dos participantes. Todos os desafios deverão ser concluídos até as 12 horas.

5.6 As trilhas 1 e 2 deverão ser resolvidas utilizando a Linguagem Python e os pacotes disponíveis no projeto pip ou no ambiente do Google colab.

5.7 As soluções do(s) problema(s) da trilha 3 deverá(ão) ser resolvido(s) usando o Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados H2 Database, MySQL ou PostgreSQL.

5.8 Os participantes poderão utilizar os computadores disponibilizados pela equipe do SEPT ou computadores pessoais.

5.9 Os participantes deverão permanecer no local do evento durante toda a programação.

5.10 A trilha 1 deverá observar e seguirá:

5.10.1 As equipes que competirão na trilha 1 (em equipe) seguirão uma metodologia proposta e terão mentores durante o período do evento para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

5.10.2 Será apresentado o tema e o problema às 9 horas.

5.10.3 às 11:30 os participantes serão informados do horário e orientados para se prepararem para o encerramento.

5.10.4 Ao final do evento, as equipes participantes deverão apresentar um pitch de 3 minutos da proposta, criada durante o período de imersão, para a banca avaliadora.

5.10.5 Conforme o número de equipes a organização poderá redefinir os procedimentos para apresentações das soluções desenvolvidas.

5.11 A trilha 2 deverá observar e seguirá:

5.11.1 Os participantes serão orientados a ir para os laboratórios e acessar o site de competição.

5.11.2 Os participantes deverão ter acesso aos seus e-mails, para confirmar suas autoinscrições no ambiente de competição de algoritmos.

5.11.3 Na plataforma de competição o participante deverá informar o nome completo e o mesmo e-mail da inscrição.

5.11.4 O ambiente irá disponibilizar uma lista de exercícios que deverão ser resolvidos em Python e informados no ambiente de competição.

5.11.5 O ranqueamento dos participantes será realizado, seguindo os critérios:

- a) pela plataforma utilizada;
- b) pelo número de exercícios resolvidos;
- c) número de tentativas realizadas;
- d) o tempo utilizado pelo participante na plataforma poderá ser considerado como critério de desempate;

5.11.6 A comissão organizadora poderá comparar os códigos-fontes das soluções para identificar os melhores trabalhos, nesse caso, serão considerados os critérios da análise da complexidade de algoritmos, seguindo essa ordem:

- a) O número de condições e repetições medidas segundo a metodologia e notação Big-O;
- b) quantidade de memória demandada, considerando o número de variáveis e objetos criados, incluindo vetores e estruturas de dados e as instâncias dos objetos direto e indiretamente associadas as variáveis locais.

5.12 A trilha 3 deverá observar e seguirá:

5.12.1 Os participantes serão orientados a ir para os laboratórios e receber o(s) exercício(s) propostos.

5.12.2 As soluções deverão ser postadas na plataforma informada no dia;

5.12.3 As soluções poderão ser testadas com testes de caixa-preta e confrontada com resultados esperados;

5.12.4 As soluções poderão ser comparadas com ferramentas de plágio e eliminadas, se forem identificadas semelhanças de soluções com as produzidas por ferramentas automáticas ou por ferramentas de Inteligência Artificial Generativa.

5.12.5 A classificação será realizada pelo número de exercícios resolvidos e pela complexidade da solução, sendo pedida pelo comando EXPLAIN do H2 Database, MySQL ou PostgreSQL.

## 6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1 Disponibilizar espaço físico multiusuário, de acordo com as normas de segurança da informação, regidas pelo SEPT/UFPR.

6.2 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maiores que possam impedir o desenvolvimento das ações.

## 7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1 O SEPT/UFPR não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

7.2 Observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante o evento.

7.3 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.4 Os participantes poderão utilizar seus equipamentos próprios, mas a organização recomenda utilizar os equipamentos da UFPR.

7.5 A UFPR fornece acesso público as redes WIFI através da rede EDUROAM, mas com frequência ela apresenta falhas de conectividade;

7.6 O SEPT fornece uma rede alternativa para o evento, mas ela poderá apresentar limitações, de forma que recomendamos o uso dos computadores da UFPR, que se encontram conectados à rede cabeada;

7.7 Não dispomos de equipes técnicas para realizar quaisquer manutenções durante o evento, portanto, os participantes deverão desenvolver suas soluções e guardá-las na nuvem ou em pendrives próprios.

7.8 As equipes poderão utilizar plataformas, softwares livres/open-sources ou gratuitos. O SEPT/UFPR não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do uso ilícito de softwares e de hardwares.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O SEPT/UFPR e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante a competição, embora o SEPT/UFPR possa utilizá-la, sem quaisquer ônus, para fins lícitos, de acordo com o direito de propriedade intelectual.

8.2 O SEPT/UFPR poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Hackathon, sem que isso represente ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

8.3 O SEPT/UFPR e a FAS poderão fazer uso de imagens e entrevistas para fins de divulgação de suas atividades ou para promover novos projetos e eventos das Instituições.

## 9. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

9.1 Os participantes da trilha 1 deverão apresentar os resultados, em equipe, no dia 28/09/2024, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

9.2 A avaliação dos pitches será realizada por uma banca de avaliação, que será composta por até 3 (três) integrantes, com formação ou experiência na temática do evento, que estarão inclusos os demandantes.

9.3 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no site do projeto em até, 8 (oito) horas, contados a partir do término da apresentação da última equipe.

9.4 Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site <https://empregotech.ufpr.br/>.

## 10. RECURSO

10.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante o evento em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

10.2 Qualquer recurso deverá ser enviado após 1 (uma) hora a contar a partir do horário de divulgação dos resultados.

10.3 As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

10.4 O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail [empregotech@ufpr.br](mailto:empregotech@ufpr.br), nomeando o assunto como “Recurso Hackathon da equipe (nome da equipe)”.

10.5 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 48 horas após o recebimento do recurso.

10.6 Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como “resultado final”.

## 11. PREMIAÇÃO

11.1 Todos os participantes do Hackathon terão certificado de participação.

11.2 As melhores soluções classificadas pela equipe do projeto receberão certificados.

11.3 A melhor solução indicada pelos participantes receberá certificado.

## 12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O SEPT/UFPR se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

12.2 Nos casos em que as atividades realizadas neste evento resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto

nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação da UFPR (Resolução n. 15/19–COUN)

### 13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste evento deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao apoio e iniciativa do SEPT/UFPR.

13.2 Se utilizada a logomarca do UFPR ou SEPT/UFPR, deverá haver consulta prévia à Direção do Setor para orientações cabíveis.

13.3 As ações publicitárias referentes às propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

13.4 Os participantes autorizam o uso de imagens e fotografias obtidas durante o evento para fins de relatório, publicação no site e ações de publicidade do evento, do projeto EmpregoTech da UFPR e do projeto CoDe.

### 14. CRONOGRAMA

Atividade	Datas e prazos
Período de inscrição	10/09/2024 às 17 horas do dia 26/09/2024
Homologação das inscrições	26/09/2024
Realização do Hackathon	28/09/2024 (sábado) das 8:30 às 13:00
Resultados	Até às 23 horas do dia 28/09/2024
Resultado Final	30/09/2024
Recursos	Os pedidos de recursos deverão ser solicitados a partir de 1 hora após a divulgação dos resultados e até às 17 horas do dia 01/10/2024
Disponibilização dos certificados de participação	Após aprovação pela PROEC (previsão início de outubro).

\*Não havendo recursos, prevalecerão os resultados anteriormente divulgados.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O evento poderá ser suspenso, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões. Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante com referência a qualquer objeto.

15.2 A participação neste evento não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPR, exceto os que já possuem.

15.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Comissão Organizadora.

15.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica na tácita aceitação das condições estabelecidas.

15.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução do evento.

15.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o SEPT/UFPR, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

15.7 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

15.8 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail [empregotech@ufpr.br](mailto:empregotech@ufpr.br), nomeando o assunto como “Dúvidas Hackathon 2024”.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR.

Curitiba, 12 de setembro de 2024



Prof. Dr. DIEVAL GUIZELINI

Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR